Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP nos meses de março e abril de 2020.

1. CONTRATO Nº 036/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para a Divisão Técnica de Informática – Departamento de Administração, a quantidade de materiais de informática, descritas no(s) Item(ns) nº 11 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 013/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA EIRELI, CNPJ: 61.130.340/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 027/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/03/2020 - Prazo: 30 DIAS, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$7.518,00

2. CONTRATO Nº 034/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para a Divisão Técnica de Informática – Departamento de Administração, a quantidade de materiais de informática, descritas no(s) Item(ns) nº 03, 04, 05, 06, 10 e 14 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 013/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Contratada: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 33.887.039/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 027/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/03/2020 - Prazo: 30 DIAS, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$5.514,00

3. CONTRATO Nº 041/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de consumo para uso do Ensino Fundamental e Educação Infantil no exercício de 2020 – Departamento de Educação descrita no(s) item(ns) nº(s) 06, 36, 37, 49, 54 e 81,do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Contratada: PZ CASTELLO EPP, CNPJ: 32.563.695/0001-06

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 006/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 20/03/2020 - Prazo: 30 DIAS, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$6.773,09

4. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 044/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde, 01 compressor, para uso na Unidade de Pronto Atendimento, do Município, conforme especificações abaixo, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: SOL PRO+MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 05.142.442/0001-96

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde, 01 compressor, para uso na Unidade de Pronto Atendimento, do Município, conforme especificações abaixo, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 06/04/2020 - Prazo: 5 DIAS, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$8.190,00

5. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 051/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Cemitério Municipal de Mirassol, 1.500 (um mil e quinhentos) respiradores PFF2-VO com válvula (com carvão ativo): respirador purificador de ar descartável tipo peça semifacial filtrante para partículas (pff2), com formato dobrável solda ultra-sônica em todo o seu perímetro. O respirador possui em sua constituição, uma camada interna impregnada com carvão ativa. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui um tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula da exalação. Com CA válido na data da entrega, emitido pelo MTE, que deverão ser usadas no manejo de corpos infectados por

COVID19 no nosso Município, conforme determinação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73,

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Cemitério Municipal de Mirassol, 1.500 (um mil e quinhentos) respiradores PFF2-VO com válvula (com carvão ativo): respirador purificador de ar descartável tipo peça semifacial filtrante para partículas (pff2), com formato dobrável solda ultra-sônica em todo o seu perímetro. O respirador possui em sua constituição, uma camada interna impregnada com carvão ativa. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui um tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula da exalação. Com CA válido na data da entrega, emitido pelo MTE, que deverão ser usadas no manejo de corpos infectados por COVID19 no nosso Município, conforme determinação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 27/04/2020 - Prazo: 20 DIAS, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$28.350,00

6. CONTRATO Nº 046/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a entregar para o Município CONTRATANTE, 01 (um) aparelho de ar condicionado Split 60.000 btus, conforme descrição do Anexo I do Edital de Pregão Presencial n° 018/2020, de 05 de março de 2020, para o Departamento de Tributos e Fiscalização da CONTRATANTE.

Contratada: FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUES & CIA LTDA, CNPJ. 19.950.400/0001-96

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 032/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/04/2020 - Prazo: 30 DIAS, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$6.149,00

Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de Abril de 2020.

1. OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2016

Objeto: Este aditamento se destina alterar o valor unitário mensal do documento de legitimação (“Ticket Alimentação”) + 13º (décimo terceiro) “ticket alimentação” de aproximadamente 1.118 (um mil cento e dezoito) servidores, no valor atual de R$520,00 (quinhentos e vinte reais) cada, conforme artigo 2ª da Lei Complementar, nº 4.290/2020, e solicitação feita através de ofício nº 144/2020 da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração do CONTRATANTE, datado de 26 de março de 2020.

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS, CADASTROS E COBRANÇAS, CNPJ: 07.907.815/0001-06

Fundamento legal: Lei Complementar nº 4.290, de 23 de março de 2020, c.c. Artigo 58, I, Artigo 65, I, alínea b e Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 02/04/2020 - Valor: R$ 7.557.680,00

2. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2019/12/015560, anuência do CONTRATADO, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Oitava do Contrato nº 041/2018.

Data: 11/03/2020. Prazo: 12 meses.

3. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

Objeto: Este aditamento se destina a suprimir do Contrato originário, o item nº 08, para saldo de aquisição de peças referente a marca New Holland, vez que não existe saldo para a contratação de mão de obra mecânica para determinada marca, conforme solicitado no Ofício nº 015/2020 – DSM, na data de 18 de fevereiro de 2020, bem como autorização do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: N. BILLACHI JUNIOR ME, CNPJ: 03.649.918/0001-54

Fundamento legal: artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 31/03/2020. Valor suprimido: R$3.756,30

4. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como reajustar o valor do mesmo, aplicando o índice de 4,1917% (quatro vírgula um nove um sete por cento) do qual é a média apurada pelo indicador IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme parágrafo segundo da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário e PJ nº 2020/01/000096, anuência da contratada, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LICITEC SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ: 65.714.065/0001-44

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data: 08/04/2020. Valor: R$17.346,72

5. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do Protocolo 004040/03/2020, conforme solicitação encaminhada em 16 de março de 2020, pelo Departamento de Contabilidade de Finanças, concordância da CONTRATADA e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, CNPJ: 08.714.485/0001-97

Fundamento legal: artigo 57. Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Data: 03/04/2020 . Prazo: 12 meses, a contar de 06 de abril de 2020.

6. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário de locação de um imóvel comercial construído em dois pavimentos, todo de laje, localizado à Avenida Victorio Baccan, nº 24-27 e 24-85, Bairro São José, nesta cidade, com área total de 2.977,99 m², objeto de parte das matriculas inscritas sob os nºs 839, 12.212 e 12.213, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, destinado a abrigar a sede do 52º Batalhão de Polícia Militar de Mirassol, bem como reajustar o valor do mesmo, aplicando o índice de 4,0049% (quatro vírgula zero zero quatro nove por cento) do qual é a média apurada pelo indicador IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme PJ nº 2020/02/001395, anuência dos locadores, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: MARIA RAFAELA NAVARRETE E OUTROS, CPF: 296.211.468-79

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I, c.c. artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 14/04/2020 . Prazo: 12 meses, a contar de 17 de abril de 2020.